

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 368 | 21 de junho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

BRUNA CHIAZZA STORNI

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

LUCAS DOS SANTOS LIMA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.914, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre tomar, por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, a Casa de Aduelas Azuis, em Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada, por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, a CASA DE ADUELAS AZUIS, em Armação dos Búzios.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente providenciará a inscrição deste tombamento no Livro de Tombo dos Bens Culturais do Município, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Autor: Vereador João Carlos Souza dos Anjos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.521, DE 17 DE JUNHO DE 2024

\* Republicado nesta data por incorreções

Altera a composição do Conselho Municipal de Pesca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, X, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Pesca, instituído pelo Decreto nº 1592, de 17/3/2021, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

**I - representantes da Administração Pública Municipal:**

- GENILSON DRUMOND DE PINA – Titular - Presidente
- ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA - Suplente;
- BRUNO LINHARES DA SILVEIRA - Suplente

**II - representantes das Entidades Cíveis Organizadas:**

- 1 - Associação das Marisqueiras Quilombolas da Rasa:
  - SELMA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Titular;
  - ELIANETE CLAUDINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – Suplente.
- 2 - Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores:
  - CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA – Titular;
  - JORGE AMILTON DOS SANTOS FARIAS – Suplente.

3 – Associação Mulheres Caiçaras Buzianas:

- SARAH DA SILVA GONÇALVES – Titular;
- MARIA TEREZA BRADA DA COSTA – Suplente.

**III – representantes da Colônia de Pescadores Z-23:**

- DOMINIQUE SOUZA DA SILVA – Titular;
- MATEUS GOMES FERNANDES – Suplente.
- PAULO VICTOR DE CARVALHO VERAS – Titular;
- LIRO DA COSTA FERNANDES – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 2.528 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.030.008,76 (Hum milhão, trinta mil, oito reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.030.008,76 (Hum milhão, trinta mil, oito reais e setenta e seis centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

*\*COM ANEXOS I e II.*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2528 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

|   |          |   |
|---|----------|---|
| <b>ORGÃO</b>                              | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| <b>UNIDADE</b>                            | 14.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| <b>FUNÇÃO</b>                             | 12       | EDUCAÇÃO  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                          | 365      | EDUCAÇÃO INFANTIL                               |
| <b>PROGRAMA</b>                           | 0017     | Rede Escolar                                    |
| <b>ATIVIDADE</b>                          | 2.037    | MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL |
| <b>ELEMENTO</b>                           | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                  |          |   |
| 1550 - Transferência do Salário- Educação |          | <b>200.000,00</b>                               |

|                          |          |   |
|--------------------------|----------|---|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS         |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE    |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 27       | DESPORTO E LAZER                              |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 811      | DESPORTO DE RENDIMENTO                        |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0047     | Bolsa Atleta                                  |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.094    | MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA                    |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33904800 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |   |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>80.000,00</b>                              |

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS    |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 15       | URBANISMO                                |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 451      | INFRA-ESTRUTURA URBANA                   |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0028     | Infraestrutura Urbana                    |
| <b>PROJETO</b>           | 1.344    | INFRAESTRUTURA URBANA                    |
| <b>ELEMENTO</b>          | 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES                      |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>460.008,76</b>                        |

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS        |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS    |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0001     | Modernização da Administração Pública        |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.018    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                          |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>170.000,00</b>                            |

**ANEXO I - DECRETO Nº 2528 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 9        | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS           |
| <b>UNIDADE</b>           | 09.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS           |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 241      | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                         |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0118     | Atenção ao idoso                             |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.202    | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CCI        |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>120.000,00</b>                            |

**Total da Suplementação 1.030.008,76**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2528 - DOTAÇÕES ANULADAS**

|   |          |   |
|---|----------|---|
| <b>ORGÃO</b>                              | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| <b>UNIDADE</b>                            | 14.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| <b>FUNÇÃO</b>                             | 12       | EDUCAÇÃO  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                          | 365      | EDUCAÇÃO INFANTIL                               |
| <b>PROGRAMA</b>                           | 0017     | Rede Escolar                                    |
| <b>ATIVIDADE</b>                          | 2.037    | MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL |
| <b>ELEMENTO</b>                           | 44906100 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                            |
| <b>Fonte de Recursos</b>                  |          |   |
| 1550 - Transferência do Salário- Educação |          | <b>200.000,00</b>                               |

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS            |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE       |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 27       | DESPORTO E LAZER                                 |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 811      | DESPORTO DE RENDIMENTO                           |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0039     | Projetos Desportivos                             |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.093    | FOMENTAR E/OU IMPLEMENTAR O DESPORTO COMUNITÁRIO |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>50.000,00</b>                                 |

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS          |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE     |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 27       | DESPORTO E LAZER                               |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 812      | DESPORTO COMUNITÁRIO                           |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0041     | Realização e Participações em Eventos          |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.282    | APOIO AO DESPORTO PROFISSIONAL                 |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>30.000,00</b>                               |

|                          |          |   |
|--------------------------|----------|---|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS             |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS          |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 15       | URBANISMO   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 451      | INFRA-ESTRUTURA URBANA                            |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0028     | Infraestrutura Urbana                             |
| <b>PROJETO</b>           | 1.017    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |   |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>460.008,76</b>                                 |

**ANEXO II - DECRETO Nº 2528 - DOTAÇÕES ANULADAS**

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS          |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS      |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0001     | Modernização da Administração Pública          |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.018    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB   |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>170.000,00</b>                              |

|                          |          |                                      |
|--------------------------|----------|--------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>             | 9        | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS   |
| <b>UNIDADE</b>           | 09.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS   |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 241      | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                 |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0118     | Atenção ao idoso                     |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.157    | AÇÕES PARA O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                  |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |                                      |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>120.000,00</b>                    |

**Total da Anulação 1.030.008,76**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.444 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de junho de 2024, RENAN LIMA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.446 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, LUIS GUSTAVO PRECIOSO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos****ERRATA**

Processo nº 3586/2020

Contrato nº 039/2020

Locatário: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretaria Municipal de Administração, através do secretário Sr. **Messias Carvalho da Silva**.Locador: **Guido Silva Campanate**Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Correio da Rasa, nos autos do processo de nº **3586/2020** e contrato nº **039/2020**.

Onde se Lê: Termo Aditivo nº 05/2024.

Leia se: Termo Aditivo nº 04/2024.

Armação dos Búzios/RJ, 20 de junho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Messias Carvalho da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos

105

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Termo de Aditivo: **001/2024 – Prazo/Reajuste/supressão**

Contrato nº 105/2023

Processo nº 3602/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pelo Secretaria municipal de Administração

CONTRATADA: **DUO SANTOS COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão no percentual de aproximadamente de 88,8% (oitenta e oito virgula oito por cento), prorrogação de prazo de vigência e reajuste, ambos do Contrato nº 105/2023, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre do corpo discente universitários, incluindo locação de veículos, tipo ônibus com 44 (quarenta e quatro) lugares, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses.

**DA SUPRESSÃO:** Fica aditado o Contrato nº 105/2023, com a redução da quantia de R\$ 12.060.691,30 (doze milhões, sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 88,8 (oitenta e oito virgula oito por cento) totalizando o valor após a supressão de R\$ 1.338.811,70 (Um milhão, trezentos e tinta e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do Contrato nº 105/2023, com base no índice IPCA, na quantia de R\$ 60.196,64 (sessenta mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um percentual de 4,4963%, totalizando o valor após o reajuste de R\$ 1.399.008,34 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oito reais e trinta e quatro centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 05/05/2024 à 04/05/2025.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOUGLAS SANT'ANNA**  
Chefe de Gabinete  
Matricula n. 29362

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna  
Secretário Municipal de Administração



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ:15.196.238/0001-0

**DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 5.294/2024**

Venho por meio deste designar os servidores Pamela Fernandes Monaco, Portaria nº 998 29 de abril e Diego Silva de Souza, Matrícula 22.644, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO N.º. 5.294/2024**, referente a adesão à Ata de Registro de Preço nº 109/2023 Processo Administrativo nº 2.932/2023, para a contratação de empresa na prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA  
CHIAZZA  
STORNI:158062  
12793  
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
CHIAZZA  
STORNI:15806212793  
Data: 2024.06.21  
14:46:56 -03'00'

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

PAMELA FERNANDES MONACO  
Coordenadora Administrativa  
Portaria nº 998 29 de abril  
Fiscal do Contrato

DIEGO SILVA DE SOUZA  
Coordenador de Transporte  
Matrícula nº 22.644  
Fiscal do Contrato



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ:15.196.238/0001-0

**DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 5.362/2024**

Venho por meio deste designar os servidores Pamela Fernandes Monaco, Portaria nº 998 29 de abril e Diego Silva de Souza, Matrícula 22.644, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO Nº. 5.362/2024**, referente a adesão à Ata de Registro de Preço nº 110/2023 Processo Administrativo nº 2.932/2023, para a contratação de empresa na prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA  
CHIAZZA  
STORNI:15806  
212793  
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
CHIAZZA  
STORNI:15806212793  
Dados: 2024.06.21  
14:50:33 -03'00'

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

PAMELA FERNANDES MONACO  
Coordenadora Administrativa  
Portaria nº 998 29 de abril  
Fiscal do Contrato

DIEGO SILVA DE SOUZA  
Coordenador de Transporte  
Matrícula nº 22.644  
Fiscal do Contrato



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE*

**DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – SELESP**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir da data de publicação, o servidor GRASIELE LEONARDO DA SILVA FREDIMAN- matrícula nº **29.527**, CPF 143.977.977-57, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 1887/2024, referente ao UNIFORME ESPORTIVO .

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

---

**Luiz Augusto da Silva Braga**  
Secretário de Lazer e do Esporte

---

**GRASIELE LEONARDO DA SILVA**  
**MAT 29.527**

□



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
*Secretaria Municipal da Mulher*

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024

**Processo nº 6814/2024**

**Designação Fiscal**

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 29395** e **PÂMELA CARDOSO OLIVEIRA, Matrícula nº 29391**, para exercer a função de fiscal de contrato do processo **6814/2024**, referente ao aluguel do novo polo da Casa da Mulher Buziana na Cem Braças, **para atender as demandas através da Secretaria Municipal da Mulher.**

Venho ainda designar a servidora **ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI, matrícula nº 29394**, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamento para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

**Daniele Guimarães da Silva**  
Secretária Municipal da Mulher  
Matrícula nº 29358

Ciente,

**Jaris da Conceição Silva**  
Fiscal - matrícula nº 29395

**Pâmela Cardoso de Oliveira**  
Fiscal - matrícula nº 29391

**Ana Paula Camarda dos S. Mariotini**  
Suplente - matrícula nº 29394



Armação dos Búzios, 19 de junho de 2024

## **CONVOCAÇÃO Nº 008/2024/CMDPD-AB**

Senhores Conselheiros,

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os conselheiros titulares e os conselheiros suplentes deste colegiado para a 7ª (sétima) Reunião Plenária Ordinária, a saber:

### **7ª Reunião Plenária Ordinária**

Data: **02/07/2024**

Horário de início (primeira chamada): **18h00min.**

Horário de início (segunda chamada): **18h30min.**

Horário de término previsto: **21h.**

Modalidade: **online (virtual).**

Link – acesso à plataforma: <https://meet.google.com/yrw-rifi-xqo>

### **Observações:**

1. Sob o critério do Plenário, a atividade poderá ser gravada e armazenada no âmbito da gestão administrativa deste CMDPD/AB;
2. Para ingresso na sala de reunião, todos os participantes deverão portar e apresentar documentos de identificação (Carteira de Identidade). Esta medida visa prevenir e responsabilizar eventuais ilícitos (crimes cibernéticos) usualmente praticados por pessoas e/ou grupos.



INFORMES:

1. Contatos institucionais;
2. Formulários institucionais;
3. Controle de faltas.

PONTOS DE PAUTA:

4. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Plenária Extraordinária.
5. Regulamentação do Fundo.
6. Lei de reestruturação do Conselho.
7. Plano de Ação.
8. Carteira de Identificação do Conselheiro.
9. Edital – Vagas remanescentes.
10. Treinamento Teórico-Técnico para Conselheiros.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAYCON DA SILVA PEREIRA**  
Conselheiro-Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com  
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)  
Mat.: 24650

**MAYCON DA SILVA PEREIRA**

*Presidente*